



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 9183 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0007/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6016651-70.2025.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Suany Maria da Costa Oliveira Serique**, ocupante do cargo efetivo de Professora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido à servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 2858, de 26/07/2012, DOE nº 5275 e de Classe C para a Classe D, no Decreto nº 3162, de 05/06/2013, DOE nº 5481.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 642708066. Cód. CRC: F1B279F

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

- 1) Servidora: **Suany Maria da Costa Oliveira Serique**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0007/2025
Cargo: Professora
Matrícula funcional: nº 0062109-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível- II (C2)
Para Classe A, Nível- III (A3)



Cód. verificador: 642708065. Cód. CRC: 06B9D59
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

